

COLABORADORES DO IBRI



IBRI divulga regras do processo eleitoral 2025 para Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) divulga as regras do processo eleitoral de 2025 para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal. As eleições gerais serão para composição do Conselho de Administração, constituído por no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) membros; e para o Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros.

De acordo com os artigos 19 e 37 do Estatuto Social, complementados pelo Título 7 do Regulamento Interno, a entidade divulga, a seguir, as regras do processo eleitoral para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBRI.

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos para mandato de dois anos. Serão considerados eleitos até 12 (doze) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos para mandato de dois anos. Serão considerados eleitos os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Registro de Candidaturas

Os interessados em concorrer a uma vaga no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal deverão preencher integralmente o Formulário de Candidatura

(<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/2d20093a-44ca-4faa-aa44-20f9f165bdff/e99a4979-9b1f-8c32-b68f-99b85adce042?origin=2>). Após preenchimento, o formulário deve ser enviado ao IBRI por intermédio do e-mail presidenciaconselho@ibri.com.br, com cópia para secretariaconselho@ibri.com.br, ou, alternativamente, preenchido online por meio do link: <https://forms.gle/2LSDHDhoVAseAdvB6> até às 14 horas do dia 31 de outubro de 2025 (horário de Brasília).

No período de 03 a 07 de novembro de 2025, o Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética registrará e homologará as candidaturas dos interessados em concorrer às vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Normas Gerais:

As deliberações da Assembleia serão tomadas conforme detalhado a seguir.

Todos(as) os(as) Associados(as) do IBRI poderão votar nas Assembleias, com exceção dos(as) Associados(as) Estudante e dos(as) Associados(as) Colaborador(es) Pessoa(s) Jurídica(s). O(a) Associado(a) receberá, em 13 de novembro de 2025, um e-mail contendo o Edital de Convocação e link individual e senha para participação na eleição. Ao acessar o link, deve ser inserida a senha e efetuar o voto, que será contabilizado no servidor do IBRI sem identificação do remetente, garantindo total sigilo e a forma direta e secreta de votação. Os(as) Associados(as) que votarem dessa maneira serão considerados presentes à Assembleia Geral, para todos os efeitos, inclusive para o cômputo do quórum de instalação.

Opcionalmente, os(as) Associados(as) que assim desejarem poderão votar presencialmente na sede do IBRI, depositando seu voto em urna específica e lacrada, entre os dias 13 de novembro e 12 de dezembro de 2025, até às 10 horas, e assinando a lista de presença física, que será mantida para controle da recepção do voto.

De acordo com o cronograma (abaixo), o prazo máximo para recebimento de votos pela via eletrônica é o dia 12 de dezembro de 2025, às 10 horas (horário de Brasília). Em seguida, será realizada a apuração dos votos. Às 11 horas, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois, em segunda convocação, terá início a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social,

momento em que serão anunciados os eleitos.

O sistema de votação e o resultado serão auditados pela PwC.

Cronograma

02 de outubro de 2025 - Divulgação das regras do processo eleitoral por meio do site e e-mail informativo aos associados

06 de outubro de 2025 - Edição IBRI News Especial - Processo Eleitoral

31 de outubro de 2025 – 14 horas Prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal

03 a 07 de novembro de 2025 - Prazo para registro e homologação dos candidatos pelo Comitê Superior de Orientação Nominação e Ética

13 de novembro de 2025 - Envio do Edital de convocação

12 de dezembro de 2025 - Início do processo de votação eletrônico e presencial na sede do IBRI

12 de dezembro de 2025 - 10 horas - Fim do prazo para votação presencial na sede do IBRI;

12 de dezembro de 2025 - 10 horas - Fim do prazo para recebimento da votação eletrônica;

12 de dezembro de 2025 – 11 horas - Início da apuração dos votos e início da AGO sequencialmente em primeira e segunda convocação;

12 de dezembro de 2025 – 12 horas - Encerramento da Assembleia Geral Ordinária.